

PARECER CUTHAB

SEI Nº 034.00195/2023-69 PROC. Nº 01243/23 PLL Nº 714/23

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PARECER Nº /24 - CUTHAB

Vem a esta Comissão, para parecer, a emenda 2 ao Projeto de Lei do Legislativo de autoria da Vereadora Mônica Leal, que corrige o texto do projeto, determinando que o atendimento prioritário aos doadores de sangue acontecerá somente após o rol dos demais beneficiados terem sido atendidos.

Tendo em vista o mérito da matéria, e a mesma estar inserida dentro do escopo no que tange a esta comissão dar parecer, de acordo com o artigo 38 do Regimento interno desta casa, manifesto parecer pela **aprovação** Emenda nº: 02.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes**, **Vereador**, em 19/06/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0752376 e o código CRC 13FDECAA.

Referência: Processo nº 034.00195/2023-69 SEI nº 0752376



FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Urbanização**, **Transportes e Habitação (CUTHAB)** contido no doc 0752376.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 25/06/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a), voto SIM**, em 26/06/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas**, **Vereador**, em 26/06/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 26/06/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2° da Medida Provisória n° 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa n° s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 26/06/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0752377** e o código CRC **CC34728E**.

Referência: Processo nº 034.00195/2023-69 SEI nº 0752377



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 141/24 – CUTHAB** contido no doc 0752376 (SEI nº 034.00195/2023-69 – Proc. nº 1243/23 – PLL nº 714), de autoria do vereador Cassiá Carpes, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **26 de junho de 2024**, tendo obtido **05** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CUTHAB 0752377.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** da Emenda nº 02.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein**, **Assistente Legislativo**, em 26/06/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0755407 e o código CRC 23112ADE.

Referência: Processo nº 034.00195/2023-69

SEI nº 0755407